DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.444, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da comissão de monitoramento e avaliação dos Projetos cofinanciado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.697 de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2020 do CMI – Conselho Municipal do Idoso que dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDI para projetos a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

D E C R E T A

Art. 1 º Fica criada a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias que vierem a ser estabelecidas para o cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal em conformidade com a Resolução 04/2020 do CMDCA.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento será responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto e homologação do relatório técnico a ser emitido pelo fiscal do contrato e será composta por membros do CMI, sendo o 1ª representante Presidente da Comissão:

I - Elza Alves de Lima R G : 12.664.900

Representante do Conselho Municipal do Idoso – Sociedade Civil

II - Ana Paula da Silva Conceição R G : 41.142.528-6

Representante do Conselho Municipal do Idoso – Poder público.

III – Giselle Maria dos Santos – RG 41.384.144-3

Representante do Conselho Municipal do Idoso – Poder público.

Art. 2º Este decreto terá vigência até a finalização da fiscalização do cumprimento do objeto e homologação do relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.189, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Designação de Responsável para acompanhamento e fiscalização de obra”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Kiyoshi Madokoro, Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devidamente habilitado desta Prefeitura Municipal, Portador da cédula de identidade RG nº 6.642.197, inscrito no CREA sob o nº 127.347/D/SP, para acompanhamento e fiscalização de projetos técnicos para reformas e/ou adaptações de bens imóveis para a Unidade que desenvolve projeto Grupo de Apoio aos Idosos, conforme Resolução nº 4/2020, de 15 de junho de 2020, do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 12 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.194, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pereira Barreto, alterada pela Lei nº 4.541, de 03 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente:	Daniela Mirelle de Barros Soares	RG: 33.639.941-8
Vice-presidente:	Fernanda Mayumi Suguiura	RG: 33.597.484-2
1ª Secretária:	Bruna Michelli Tozzeti Santana	RG: 32.261.757-1
2ª Secretária:	Cristina de Fátima Vieira	RG: 16.675.661

Parágrafo único. A Diretoria designada para o biênio 2020/2022, foi eleita na reunião realizada no dia 13 de agosto de 2020, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 21.186, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 20.243, de 10 de agosto de 2018 e 20.541, de 18 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.203, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Altera a Portaria nº 21.059, de 5 de março de 2020 e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para alteração de membro do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R E S O L V E

Art. 1º O inciso V, do art. 5º, da Portaria nº 21.059, de 5 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Maria Lina Alves Dias dos Santos	RG 32.518.276-0
Suplente: Bruna Michelli Tozzeti Santana	RG 44.689.461-8

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 21.059, de 5 de março de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DORMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 110/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
CONTRATO Nº 7624/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 11.979.56/0001-09

Objeto: A contratada obriga-se a executar obras de infraestrutura Turística na Praia Municipal Pôr do Sol, incluindo material e mão-de-obra, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro que compõem os anexos do edital, e nos termos do Convênio firmado com o Departamento de apoio a Desenvolvimento das Estâncias – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Convênio DADETUR 326/2019.

Valor: R$ 420.112,36 (quatrocentos e vinte mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 19/08/2020 a 19/04/2021.

Pereira Barreto/SP, 19 de agosto de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 156/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

Objeto: Aquisição de alimentos ricos em proteínas para distribuição no Serviço de Acolhimento Idosos e distribuição no SPSE para PCD. Executado pela rede socioassistencial visando a implementação da alimentação da situação de emergência COVID 19 Portaria 369- Ministério da Cidadania.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
ROBERTO ASSUNÇÃO DE CARVALHO	58.331.869/0001-07	2 - Carne Bovina Acém Moída-Kg 4- Coxa e Sobrecoxa de Frango sem osso e sem pele 5 – Salsicha – 1ª Linha 6- Carne Bovina Coxão Mole- Kg	R$ 3.389,03
LOPES SUPERMERCADO LTDA	53.963.443/0014-69	7 - Bebida Láctea Fermentada- Iogurte Integral, Diversos Sabores 1.000 ml	R$ 570,18
ROGERIO LIMA DA SILVA ACOUGUE	07.339.829/0001-62	1-Carne Bovina Acém em cubos congelado –Kg 3-Carne Suína-kg	R$ 2.141,50
VALOR TOTAL			R$ 6.100,71

Valor total de R$ 6.100,71 (seis mil, cem reais e setenta e um centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual a aquisição de material de sinalização viária (placas e tintas de demarcação) para uso nas vias do município, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constante no Anexo I.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS

FERNANDO ROGÉRIO MARTIN-ME CNPJ: 60.153.301/0001-87 Valor Total R$ 54.997,50	1 - Tinta para Sinalização Viária, base de solvente, na cor branca, norma NBR 11862, acondicionada em balde de 18 litros.
SIMONE AMADEU DA SILVA -ME CNPJ: 18.735.711/0001-70 Valor Total R$ 168.722,00	2 – Tinta para Sinalização Viária, base de solvente, na cor amarela, norma NBR 11862, acondicionada em balde de 18 litros; 3 - Tinta para Sinalização Viária, base de solvente, na cor preta, norma NBR 11862, acondicionada em balde de 18 litros; 4 - Tinta para Sinalização Viária, base de solvente, na cor azul, norma NBR 11862, acondicionada em balde de 18 litros; 5 - Tinta para Sinalização Viária, base de solvente, na cor vermelha, norma NBR 11862, acondicionada em balde de 18 litros; 6 – Placa de Regulamentação R-1 Ø0,50 (Parada Obrigatória), confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva; 7 - Placa de Regulamentação R-6b 0,50x0,70 (Estacionamento regulamentado), confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva; 8 - Placa nomenclatura de ruas, dupla face, Confeccionada em aço (16), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática cor Azul, texto adesivo branco com adesivo 3M ou Similar, medida 25x45cm; 9 - Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,0m, cantoneira de fixação, parafusos galvanizados, trava anti-giro e tampa. Para o Item 8; 10 – Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,3 m, com furação para placas de regulamentação, parafusos galvanizados, trava antigiro e tampa. Obs. Para itens 6 e 12; 11 - Poste de aço carbono, galvanizado a Quente, 2,5"x1,5"x3,0m, com furação para placas de regulamentação, parafusos galvanizados, trava anti-giro e tampa. Obs. Para os Itens 6 e 12; 12 - Placa de Regulamentação Ø0,50 para sinalização de R3 até R 40 confeccionada em aço (18), com tratamento e fundo anticorrosivo, pintura eletrostática e película refletiva.

RESOLVE: Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

PROCESSO Nº 121/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
Objeto: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.
João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que o mesmo está de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o referido processo aos credenciados abaixo listados para o fornecimento dos produtos, seguindo a ordem de classificação, conforme abaixo:

1º – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
06	Alface crespa/lisa/americana	4000 mç	R$ 4,46
07	Almeirão	4000 mç	R$ 4,26
16	Cebolinha	1500 mç	R$ 4,35
19	Couve manteiga	3000 mç	R$ 4,35
38	Salsinha	1500 mç	R$ 4,10

2º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEREIRA BARRETO PROFESSOR CORY – COOAP.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
03	Abóbora madura (paulista)	1000 kg	R$ 1,97
04	Abóbora verde (brasileira)	1000 kg	R$ 2,75
08	Banana maçã	8000 kg	R$ 3,94
09	Banana nanica	12000 kg	R$ 2,75
10	Batata doce	1300 kg	R$ 1,67
12	Berinjela	600 kg	R$ 2,56
13	Beterraba	800 kg	R$ 3,03
17	Cenoura	3000 kg	R$ 3,05
22	Goiaba	3500 kg	R$ 5,27
23	Laranja	4000 kg	R$ 1,80
24	Limão	2000 kg	R$ 2,31
25	Mamão	4000 kg	R$ 2,13
30	Pepino	1800 kg	R$ 3,00
35	Quiabo	300 kg	R$ 4,87
36	Repolho	1500 kg	R$ 2,19
37	Rúcula	1000 mç	R$ 4,35

3º – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
01	Abacate	300 kg	R$ 4,60
05	Acelga	900 pç	R$ 3,97
21	Espiga de milho	600 kg	R$ 5,63
26	Mandioca descascada	1200 kg	R$ 5,00
27	Manga	2000 kg	R$ 6,42
40	Vagem	800 kg	R$ 7,03

4º - ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO
02	Abacaxi	800 pç	R$ 4,28
18	Chuchu	200 kg	R$ 3,82
22	Goiaba	4500 kg	R$ 5,27
28	Melancia	4000 kg	R$ 1,83
29	Melão	1000 kg	R$ 4,32

5º – GRUPO INFORMAL CONSTITUÍDO POR - PÉRCIO M. TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKAHARA, LUIZA AKIKO NAGATANI E YOSHIO MIYAHARA.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE. ATÉ	VALOR UNITÁRIO	AGRICULTOR
11	Batata inglesa	3500 kg	R$ 4,84	Pércio
15	Cebola nacional	3000 kg	R$ 5,44	Yoshio
39	Tomate	2000 kg	R$ 3,00	Luiza

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2020.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

cidadania23

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP.

AV. GREGÓRIO SULIAN, 2503 – JD. COLORADO – CEP. 15.370-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARTIDO CIDADANIA23, do Município de Pereira Barreto/SP

O Presidente municipal do Partido Cidadania23 do Município de Pereira Barreto/SP convoca os convencionais, conforme estatuto, para participar da Convenção Municipal a ser realizada no dia **05 de setembro de 2020**, com início às **14:00 horas** e encerramento às **17h00 horas**, nas instalações da Câmara Municipal de Pereira Barreto, sito na **Rua Cozo Taguchi, 1423**, nesta cidade de Pereira Barreto/SP para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação, em primeira chamada, com a presença da maioria de seus membros com direito a voto e em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número; 2. Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2020 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º; 3. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional; 4. O nome da Coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (Lei n° 9.504/1 997, art. 60, § 10-A); 5. Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos da Lei n° 9.504/1 997, art. 61, § 31, III e IV e da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 5º, inc. I e II; 6. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Pereira Barreto, 20 de agosto de 2020.

Valter Pinheiro Ribeiro

Presidente

PARTIDO DEMOCRATAS (DEM) DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP

O Presidente Municipal do Partido Democratas (DEM) do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP convoca os convencionais, conforme estatuto, para participar da Convenção Municipal a ser realizada no dia 05 de Setembro de 2020, com início às 9:00 horas e encerramento às 9:30 horas, **no recinto da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, localizada na Rua Cozo Taguchi, nº 1.423, nesta cidade da Estância Turística de Pereira Barreto/SP**, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação em primeira chamada, com a presença da maioria de seus membros com direito a voto e em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número;
2. Proposta de formação de coligação para os cargos majoritários para as Eleições de 2020 ou se o partido concorrerá isoladamente, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
3. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária e a de Vereadores na eleição proporcional;
4. O nome da Coligação, observando que a denominação da coligação não poderá coincidir, incluir ou fazer referência a nome ou a número de candidato, nem conter pedido de voto para partido político (Lei nº 9.504/1997, art. 60, § 10-A);
5. Da indicação do representante da Coligação e dos 03 (três) Delegados nos termos da Lei nº 9.504/1997, art. 61, § 31, III e IV e da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 5º, inc. I e II;
6. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de agosto de 2020.

EMÍLIO FRANCISCO CHIESA
Presidente do Partido Democratas (DEM) do Município da Estância Turística de Pereira Barreto/SP

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 106 - Terça-feira, 25 de agosto de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
690	465	178	47	06	01*	149

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus